

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO

CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL de SERTÃO/RS no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:30 do dia 06/08/18, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, se reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n° 020/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos para habilitação, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o 2° semestre de 2018, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n° 147/2014 e do Decreto Municipal n° 008/07, de 20 de março de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, Aquisição de Merenda Escolar para os meses de Agosto à Dezembro de 2018, conforme Processo n°: 2018/1371;

| Item | Qtd/Uni | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-------------|--|----------------|-------------|
| 1 | 315,0000 UN | Abacaxi Pérola selecionado com maturação normal, sem rachaduras, de boa aparênica em unidade, com tamanho uniformes. Valor de Referência: 5,7500 | | |
| 2 | 130,0000 PC | Açúcar tipo cristal, pacotes com 5kg cada, com prazo de validade mínimo 6 meses Valor de Referência: 12,7500 | | |
| 3 | 35,0000 PC | Alho, pacotes de 200 g Valor de Referência: 6,2400 | | |
| 4 | 85,0000 PC | Amido de milho, pcts lacrados c/ 500g cada, com prazo de validade mínimo 6 meses Valor de Referência: 4,3500 | | |
| 5 | 124,0000 KG | Apresuntado Fatiado em Kg magro, sem capa de gordura, com prazo de validade minimo de 2 meses. Valor de Referência: 18,9000 | | |
| 6 | 280,0000 PC | Arroz tipo 1 com 5 KG embalagem integra com 5 kg cada e prazo de validade minimo de 6 meses . | | |

Valor de Referência: 15,1500

| 7 | 25,0000 | CX | Aveia em flocos finos caixa lacrada com 500g, c/ prazo mínimo de 6 meses da data da entrega. Valor de Referência: 7,4000 | |
|----|----------|----|---|------|
| 8 | 565,0000 | KG | Banana caturra maturação normal selecionada, sem rachaduras de, kg Valor de Referência: 3,2000 | |
| 9 | 510,0000 | KG | Batata inglesa, limpa e selecionada, de boa aparência, kg limpa e selecionada, de boa aparência, com tamanho grande e uniforme, kg Valor de Referência: 3,6000 | |
| 10 | 720,0000 | EB | Bebida láctea fermentada de boa qualidade, embalagem 1 lt, sabor sortidos, com prazo de fabricação recente e de validade mínima 30 dias. Valor de Referência: 4,0000 | |
| 11 | 270,0000 | PC | Biscoito de leite pcts lacrados c/ 400g cada, fonte de cálcio com prazo de validade mínima de 3 meses da data da entrega. Valor de Referência: 5,3500 | |
| 12 | 220,0000 | PC | biscoito salgado de boa qualidade pacotes lacrados com 400g cada, com prazo de validade mínimo 3 meses da data da entrega. Valor de Referência: 5,2000 | |
| 13 | 110,0000 | PC | Café em pó extra-forte torrado e moído, de boa qualidade, pacote com 500g cada, com prazo mínimo validade 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 16,2500 | |
| 14 | 25,0000 | EB | Canela em rama embalagem com 50g, com prazo de validade mínima de 6 meses data de entrega. Valor de Referência: 5,5700 | |
| 15 | 85,0000 | PC | Canjica de milho boa qualidade, pacotes com 500g cada, com prazo de validade mínima 6 meses da data da entrega. Valor de Referência: 3,3500 | |
| 16 | 295,0000 | KG | Carne Bovina, Corte agulha sem osso, resfriada ou congelada, que não possua quantidade exagerada de sebo, de cor caracteristica, sem aspecto escuro, pegajoso e com mau cheiro, de boa qualidade com embalagem integra de 1 kg cada, indicado com etiqueta junto com a data de embalo. Valor de Referência: 19,4500 | |
| 17 | 385,0000 | KG | Carne bovina moida, de segunda congelada ou resfriada que não possua quantidade exagerada de gordura(sebo), com embalagem 1kg indicado com etiqueta junto com data de embalo. Valor de Referência: 15,3500 | |
| 18 | 540,0000 | KG | Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa sem dorso, congelada, de cor carecterística, sem aspecto amolecido ou pegajoso, sem mau cheiro, sem marchas, com embalagens lacradas contendo lcoxas e 1 sobrecoxas cada, com data do embalo especificada na embalagem e prazo de validade mínimo de 3 meses da data de entrega. Valor de Referência: 7,3500 | |
| 19 | 250,0000 | KG | Cebola | |

selecionada, de boa qualidade, tamanha grande e uniforme, sem marchas, sem rachaduras, maturação normal, kg

| | | Valor de Referência: 4,9000 | |
|----|-------------|--|--|
| 20 | 130,0000 PC | Chá de Maça Seca de boa qualidade, pacotes integros de 100g cada, com prazo de validade minímo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 3,9500 | |
| 21 | 120,0000 PC | Chocolate em pó, pacotes íntegros e lacrados com 500gr cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 7,1500 | |
| 22 | 6,0000 EB | Cravo da india, embalagem com 20gr com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 3,6000 | |
| 23 | 25,0000 EB | Doce de frutas de boa qualidade, textura homogênea, com cor e cheiro característicos, sabores diversos, embalagem de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 9,8500 | |
| 24 | 50,0000 EB | Doce de leite de boa qualidade, textura homogênea, com cor e cheiro característicos, embalagem de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 11,9500 | |
| 25 | 75,0000 PC | Ervilha Congelada de boa qualidade, embalagem com peso liquido de 300g, com prazo de validade minimo de 6 meses. Valor de Referência: 7,8700 | |
| 26 | 130,0000 UN | Extrato de tomate, c/ lata de 850g cd validade mínima de 6 meses na data da entrega. Valor de Referência: 9,8500 | |
| 27 | 120,0000 PC | Farinha de milho média, 1 kg pacote íntegro lacrado de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 3,1000 | |
| 28 | 105,0000 PC | Farinha de Trigo Especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote íntegro de 5kg, com prazo de validade de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 12,9500 | |
| 29 | 42,0000 EB | Farinha láctea de boa qualidade, embalagem com 400g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 10,5000 | |
| 30 | 20,0000 EB | Fermento biológico seco instantâneo, pacotes com 500g cada, com prazo de validade mínimo 30 dias da data de entrega. Valor de Referência: 22,9500 | |
| 31 | 65,0000 UN | Fermento químico de boa qualidade, latas com 250g cada, sem amassadas e estufadas, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 7,4000 | |
| 32 | 90,0000 UN | Gelatina de boa qualidade, sabores diversos, pacote de 1kg cada, com prazo de validade mínimo | |

de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 18,9700

| | | valor de Referencia: 18,9/00 | |
|----|---------------|--|--|
| 33 | 2.285,0000 LT | Leite de vaca longa vida integral de boa qualidade, caixa com 1 litro cada, com prazo de validade mínimo de 2 meses da data de entrega. Valor de Referência: 3,8800 | |
| 34 | 60,0000 PC | Lentilha selecionada, pacote íntegro de 500 g, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 5,9500 | |
| 35 | 242,0000 KG | Linguiça Suína de primeira qualidade, congelada em kg, data de embalo indicados com etiqueta, cor e cheiro caracteristicos, sem aspecto amolecido ou pegajos, com prazo de validade minimo de 3 meses. Valor de Referência: 12,9000 | |
| 36 | 360,0000 KG | Maçã vermelha fuji de 1ª qualidade, maturação normal, sem rachaduras e manchas, tamanho médio e uniforme, kg. Valor de Referência: 5,3500 | |
| 37 | 340,0000 KG | Mamão formosa com grau médio de maturação, com consistência firme, tamanho grande e uniforme, sem rachaduras e manchas, kg. Valor de Referência: 4,9500 | |
| 38 | 245,0000 KG | Manga de 1ª qualidade, com grau médio de maturação, tamanho grande, sem manchas nem rachaduras, com consistência firme em tamanhos uniformes, kg. Valor de Referência: 5,5500 | |
| 39 | 120,0000 PT | Margarina sem sal de boa qualidade, potes com 500 g cada, com cor e cheiro característicos, prazo de validade mínimo de 3 meses da data de entrega. Valor de Referência: 4,7000 | |
| 40 | 314,0000 PC | Massa tipo espaguete, pacote íntegro de 500g cada com ovos, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 3,3300 | |
| 41 | 84,0000 PC | Massa tipo ninho com ovos, de boa qualidade, pacote íntegro com 500g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 3,8800 | |
| 42 | 65,0000 PC | Massa tipo letrinhas com ovos, de boa qualidade, pacote integro com 500g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 4,5000 | |
| 43 | 90,0000 LT | Milho enlatado de boa qualidade, lata com 200g, com prazo de validade mínimo de 6 mese da data de entrega. Valor de Referência: 2,3500 | |
| 44 | 450,0000 EB | Óleo de soja embalagem com 900 ml cada, sem estar amassada, com prazo de validade mínimo de 3 meses da data de entrega. Valor de Referência: 4,2800 | |
| 45 | 72,0000 PC | Sal refinado e iodado contendo 1 kg. pacote íntegro com 1 kg cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de | |

entrega. Valor de Referência: 1,9000 46 50,0000 PC Salamoníaco, pacotes com 100g cada com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Valor de Referência: 2,3500 47 140,0000 KG Salsicha a Granel sem corante de boa qualidade, industrializada, sem aparencia pegajosa, com prazo de validade de minimo de 3 meses da data dde embalo. Valor de Referência: 10,1000 48 408,0000 KG Tomate, kg fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Valor de Referência: 5,4000 80,0000 FR Vinagre de vinho tinto 49 frasco com 750 ml, com prazo de validade mínimo de 6 meses. Valor de Referência: 3,4400 80,0000 PC Sagu, pacote com 500gr cada. com prazo de validade mínimo de 6 meses. Valor de Referência: 4,3300 51 60,0000 KG Carne de porco, lombo congelado, de cor característica, sem aspecto amolecido ou pegajoso, sem mau cheiro, com embalagens lacradas, de boa qualidade com identificação de embalo e data de validade mínima de 2 meses. Valor de Referência: 10,5500 115,0000 KG Carne de frango, peito com osso, resfriado 52 e embalado,

Observação 1: A Administração recusará o recebimento de produtos sem procedência legal, ou cuja qualidade seja, aparentemente duvidosa, podendo, ainda, desenvolver as mercadorias cujos vícios apontados forem constatados após o recebimento, correndo os custos de devolução por conta do licitante.

validade mínima de 6 mese, kg Valor de Referência: 9,8500

Observação 2: Segue em anexo, divisão dos itens e cronograma de entrega.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação do certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n $^{\circ}$ 1 e de n $^{\circ}$ 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

EDITAL DE PREGÃO N° 50/2018

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 50/2018

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- **3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- **3.1.2.** Apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação.(Anexo I).
- 3.1.3. Apresentar declaração firmada por seu representante e ou contador da empresa, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006.
- **3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
 - a.5) registro comercial, se empresa individual.

- b) se representada por procurador, deverá apresentar:
- **b.1**) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1°, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- **b.2**) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- **Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
- Observação 2: Caso o Contato Social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deverá assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- **Observação 3:** Não apresentadas a declarações mencionadas nos itens 3.1.2. e 3.1.3., a licitante será impedida de participar da licitação.
- **3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente receberá os envelopes $n^{\circ}s$ 01 PROPOSTA DE PREÇOS e 02 DOCUMENTOS.
- **4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, seguindo obrigatoriamente a ordem cronológica dos produtos constantes neste

edital, sob pena de desclassificação da proposta, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social da empresa;
- b) Descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;
- c) Preço total líquido para o item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço total do item até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2. Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, após a data e horário da abertura dos envelopes, sob pena de ser desclassificada a empresa e sofrer sansões previstas na Lei 8.666/93, que rege as licitações e contratos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- **6.2.** Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- **6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.
- **6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços

iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

- **6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- 6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- **6.6.1.** A diferença entre cada lance será definido juntamente com os participantes, na data de realização do certame.
- **6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.
- **6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- **6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para o item, e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor **Unitário**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação.
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- **d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

Observação: quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- **6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
- **6.15.** Da sessão pública do pregão, será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- **6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município, conforme subitem 14.1 deste edital.
- **6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do envelope 02, os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade dos proprietários ou Diretor/Administrador, ou Representante/Procurador.
- b) Registro comercial, no caso de empresa comercial.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis,

acompanhado de prova da diretoria em exercício.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, os documentos referidos no item 7.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item "3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO" deste edital.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da Lei, (Alvará de Funcionamento)
- b) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°5.452, de 1° de maio de 1943.
- **b)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal 4.538-02.(Anexo II).

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

- 7.2. O envelope da documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 7.3. A Licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de <u>regularidade fiscal</u>, previstos no item 7.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- **7.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 7.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- **7.3.3.** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **7.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.1.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

Observação: Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA ADJUDICAÇÃO

- **8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- **9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de três dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- **9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS

- 10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 10.2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 10.3. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31/12/2018.

11. DO RECEBIMENTO

- 11.1. O objeto licitado deverá ser entregue conforme necessidades do Município, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante os meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, realizadas pela Secretaria de Educação, Cultua e Desporto.
- 11.2. Os itens deverão ser entregues nas escolas municipais localizadas na área urbana do Município e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme a solicitação.
- 11.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 5 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da fatura correspondente.
- 12.2. O preço cotado será fixo e irreajustável podendo o mesmo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro para mais e para menos e será efetuado nos mesmos índices anunciados pelo governo, mediante solicitação fundamentada encaminhada pelo fornecedor.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- **b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de dois anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao município de Sertão, setor de Licitações, sito na Avenida Getúlio Vargas 563, ou pelo telefone (54)3345-1295, no horário compreendido entre às 7:30 até as 11:30 horas e das 13:00 até as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de três dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- 14.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.
- 14.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- **14.2.1** A sessão de pregão será realizada em tantos dias quanto forem necessários para sua finalização.
- 14.3. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela administração.
- **14.4.** A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1° da Lei n° 8666/93, sobre o valor inicial contratado.
- 14.5. A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das

seguintes dotações orçamentárias: 05.03.12.361.0047.2027.3.3.90.30.07.00.00

- 14.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal 8666/93).
- 14.7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- **ANEXO I** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **ANEXO II** Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.° 8.666/1993;
- ANEXO III Minuta de Contrato;
- ANEXO IV Dados da empresa para contato.
- 14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15. OBSERVAÇÕES

- 15.1. Informa-se que já está disponível, para este Pregão Presencial, um sistema/programa de cotação eletrônico. Ou seja, como ferramenta de auxílio, as empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.
- 15.2. Impende salientar que, mesmo tendo se utilizado do sistema/programa, as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e seus dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD, pen drive, etc), conforme especificações constantes no próprio sistema/programa.
- 15.3. Ainda, deixa-se claro que a utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

 Tal sistema, que é totalmente livre/gratuito, encontra-se disponível para download no site www.systempro.com.br, no link SAPI (Sistema de Administração Pública Integrado) Syspropostas. Qualquer dúvida quanto a sua utilização, a empresa interessada

pode entrar em contato com o Setor de Licitações.

Sertão/RS em 17/07/18

| | | | | DCICAO | , 100 |) I I I | ,,,,,, | | | | |
|------|--------|----|---|--------|-------|---------|--------------|---|------|----------|------|
| Esse | Edital | se | | | | | provado / | _ | esta | Procurad | oria |
| | | | - | Procui | rador | Ju | rídico | | | | |
| | | | | Edson | Luiz | Ro | - ssatto | | | | |
| | | | | Prefe | ito M | 1uni | cipal | | | | |

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018

MODELOS DE DECLARAÇÃO ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| Responsável da Empresa, CPF e RG: |
|---|
| de 2018. |
| Por ser verdade, assina a presente. |
| licitação. |
| atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos por esta |
| n° , processo, sob as penas da Lei, que |
| DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial |
| |
| (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem: |
| RG n° CPF n° residente e domiciliado |
| seu (representante/sócio/procurador), brasileiro, |
| n, neste ato representada pelo |
| (endereço completo), inscrita no CNPJ sok |
| (Razão Social da Empresa), estabelecida na |

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018

MODELOS DE DECLARAÇÃO ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

| (Razão Social da Empresa), estabelecida na |
|---|
| (endereço completo), inscrita no CNPJ sob |
| n.°, neste ato representada pelo |
| seu (representante/sócio/procurador), brasileiro, |
| RG n° residente e domiciliado |
| (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem: |
| DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, |
| empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, |
| perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 |
| (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 |
| (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da |
| Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993. |
| Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos. |
| de de 2018. |
| Responsável da Empresa, CPF e RG: |

PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018 Anexo III- MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, 2° SEMESTRE 2018, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018, CONTRATO N° .../2018.

| | | | | | contrato | |
|--------------|--------------|------------|--------------|------------|-------------|----------|
| fornecimento | o de gêneros | alimentí | cios para | escolas r | nunicipais, | 2° |
| semestre 20 | 18, que entr | e si faze | em, atravé | s do prese | ente docume | ento |
| público, de | um lado, co | omo CONTRA | ATANTE, o | Município | de Sertão | /RS, |
| pessoa ju: | rídica de | direito | público | interno | , com | sede |
| administrati | iva na Av. G | etúlio Va | rgas, 563, | em Sertã | o/RS, insc | rita |
| no CNPJ sob | o n° 87.61 | 4.269/0001 | 1-46, nest | e ato rep: | resentado p | pelo |
| Prefeito Mu | nicipal, Sr. | Edson Lu | iz Rossatt | o, brasil | eiro, porta | ador |
| da Carteira | de Identid | ade nº 2 | 022416263, | expedida | pela SSP, | /RS, |
| inscrito no | CPF. sob n° | 413.702.1 | .00-78, res | sidente e | domiciliado | o na |
| Cidade | de Sertão | o/RS, | e de | outro | lado | а |
| empresa, | | | | | , | com |
| | istrativa na | | | | | |
| Rua | | , n° | . | , Sala. | . . | . , |
| | | | | | | |
| | neste | | • | | | |
| | | | - | | _ | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | tem entre s | | • | | | |
| e condições: | | _, | | ab began | .1000 01440 | <u> </u> |
| | • | | | | | |

01. A CONTRATADA se obriga, na forma do estabelecido no Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 50/2018, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito, o fornecimento dos seguintes itens:

| | Descrição do Objeto | Quantidades | Valor | Valor |
|-------|---------------------|-------------|-----------|-----------|
| | | | Unit. R\$ | Total R\$ |
| Total | | | | |

- **01.01.** A Administração recusará o recebimento de produtos sem procedência legal, ou cuja qualidade seja, aparentemente duvidosa, podendo, ainda, desenvolver as mercadorias cujos vícios apontados forem constatados após o recebimento, correndo os custos de devolução por conta do licitante.
- **02.** A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na fabricação ou transporte dos produtos,

objeto deste contrato, que possa comprometer a sua qualidade.

- **02.01.** Os recursos humanos e materiais necessários ao fiel e cabal cumprimento do objeto deste contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- **03.** O objeto licitado deverá ser entregue conforme necessidades do Município, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, realizadas pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.
- **03.01.** As condições de entrega deverão atender estritamente ao disposto nas prescrições contidas nas Autorizações de Fornecimento. Não será recebido nada além nem aquém do que for solicitado, sob pena de ser aplicada as sansões previstas no artigo 86 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.
- **03.02.** Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.
- **03.03.** Ocorrendo motivos de caso fortuito ou de força maior, impeditivos do cumprimento dos prazos firmados nesse Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar o fato, imediatamente à CONTRATANTE. Enquanto perdurem os motivos, cessarão seus deveres as responsabilidades relativas ao seu fornecimento.
- **03.04.** A CONTRATANTE se reserva ao direito de, enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos produtos correspondentes com outro fornecedor, repetidas as condições da presente Licitação.
- **05.** O pagamento do objeto deste Edital será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da fatura correspondente. Ficando neste período a contratada impedida de emitir e protestar qualquer forma de título de cobrança judicial ou extrajudicial.
- **06.** A CONTRATADA se obriga a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização do produto, cujo fornecimento constitui objeto do presente Contrato, por funcionários da CONTRATANTE ou peritos por ela indicados, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte da CONTRATANTE.
- **06.01.** O produto fornecido, bem como, condições de garantias técnicas deverão satisfazer às normas que regulamentam os produtos e as especificações constantes do Edital de Licitação.

- **07.** O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com o estipulado no Edital, bem como as da Federal Lei 8.666/93.
- **07.01.** O valor da multa referida na cláusula imediatamente anterior, estipulado pela Administração em 10% do total inadimplido do contrato, de acordo com os danos causados pela CONTRATADA e será deduzido do primeiro faturamento que se seguir à respectiva imposição.
- **07.02.** As multas serão aplicadas conforme critério previsto a Lei 8.666/93.
- **08.** O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste Contrato ensejará a rescisão do último com todo ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos na Lei 8.666/93.
- **08.01.** Constituem motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do Artigo 78° da Lei Federal 8.666/93, a infringência das hipóteses especificadas nos incisos I a XIII e XVII da Lei, com as sansões nela prevista.
- **08.02** O Contrato poderá ser alterado na forma do estatuído no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações em seus incisos, parágrafos e alíneas.
- **09.** Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a subrogação em obrigações dele decorrentes sob pena da rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.
- 10. A comunicação entre as partes será sempre por escrito.
- 11. Inobstante o pactuado na cláusula 08, supra a ocorrência de descumprimento de quaisquer das previsões contidas nos itens do Edital gerará as aplicações das sansões estipuladas na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 11.01. As demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações serão em casos ocorrentes, independente de transcrição expressa neste instrumento.
- 12. As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, bem como com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.
- 13. As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes <u>Dotações Orçamentárias</u>:

- 14. O preço cotado para os objetos não poderá sofrer ônus adicional ao município.
- 15. O valor cotado será fixo e irreajustável durante toda a vigência do Contrato, podendo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, de acordo com as variações dos preços de mercado.
- 16. O prazo de vigência será a contar da assinatura do contrato até a entrega total dos objetos.
- 17. O presente Contrato poderá, se necessário, ser acrescido ou suprimido, em até 25% nos termos do artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.
- 18. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

| Sertão/RS | s de | de 2018. | |
|---|----------|------------|---|
| Edson Luiz Rossatto | _ | Contratada | _ |
| Prefeito Municipal Contratante <u>Testemunhas</u> : | | | |
| 1 | .2 | | • |
| Visto e Conferido: | | | |
| Dr. Procurador Jurídico | - OAB/RS | | |

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018

ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PARA CONTATO:

| Razão Social: |
|----------------------------|
| CNPJ: |
| Endereço Completo: |
| |
| Telefone: |
| Fax: |
| E-mail: |
| Contato: |
| DADOS REPRESENTANTE LEGAL: |
| Nome Completo: |
| Cargo ou função: |
| Identidade: |
| CPF: |
| Endereço Completo: |
| Telefone: |
| E-mail: |
| Data: |
| Assinatura: |